



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ 208 ANO 03

LEI N.º 1767-23, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“Altera a Lei Nº1735, de 26 de Abril de 2023, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o Fundo Municipal de Segurança, nos termos da Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018 e da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 1735 de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos previstos no art. 8º desta Lei.”

Art. 2º - Esta lei em vigor na data da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O